



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



**DECRETO Nº 2527 DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

**"ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO EM SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei em especial o disposto no artigo 99, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal de Embaúba,**

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** Fica estabelecido que o horário de expediente, no dia 02 de abril de 2026, será das 07:00 horas às 12:00 horas, no seguinte setor da Administração Pública:

**I- Almojarifado;**

**Artigo 2º** Fica estabelecido que o horário de expediente, no dia 02 de abril de 2026, será das 08:00 horas às 12:00 horas, nas Repartições Públicas do Município de Embaúba/SP.

**Parágrafo Único** - Não se incluem nos horários estabelecidos no *caput* deste Artigo, os serviços essenciais e que tenham escala de plantão e revezamento pré-estabelecidos, como por exemplo serviço de atendimento médico na Unidade Básica de Saúde de Embaúba.

**Artigo 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado, revogada as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 01 de abril de 2026.

**Nercilio Pinheiro da Silva  
Prefeito Municipal**